

LEI Nº 2.402, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 490, Quadra 33 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 490, Quadra 33 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ JACINTO, falecido em 06 de janeiro de 199.

Art. 2º - A família de JOSÉ JACINTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.402.

PROJETO N.º 282, 92

Jose Rechuem

Publicado 17/04/93.

Journal de Hoefe